



CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 048/25.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Da Pessoa com Deficiência.

“Dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para a contratação de artistas, shows ou quaisquer eventos, individuais ou coletivos, que façam apologia ao crime organizado, uso de drogas ilícitas ou promovam a sexualização infantil, no Município de Anápolis-GO e dá outras providências”.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Policial Federal Suender que “ **Dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para a contratação de artistas, shows ou quaisquer eventos, individuais ou coletivos, que façam apologia ao crime organizado, uso de drogas ilícitas ou promovam a sexualização infantil, no Município de Anápolis-GO e dá outras providências** ”.

Nas comissões pelas quais tramitou a propositura foi considerada constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve elabora o seu parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

A importância deste projeto é que fica proibido o uso de recursos públicos municipais diretos ou indiretos para contratação, patrocínio ou promoção de artistas, shows ou quaisquer eventos, individuais ou coletivos, cujas obras, letras de músicas, performances públicas ou manifestações artísticas façam explícita apologia:

- I. Ao crime organizado ou a organizações criminosas;
- II. Ao uso, consumo ou tráfico de drogas ilícitas;
- III. À sexualização precoce de crianças e adolescentes ou à exposição inadequada de conteúdo sexual em eventos com participação de menores de idade.

O presente Projeto de Lei visa ainda proteger as crianças e adolescentes das unidades escolares públicas e particulares do Município de Anápolis de conteúdos considerados inapropriados, que podem influenciar negativamente seu desenvolvimento e formação.



Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,
Q 50, L 14, B. Jundiá, Anápolis/GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br



CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

A reprodução de músicas e videoclipes que fazem apologia ao crime, ao uso de drogas, ou que contenham conteúdos de cunho sexual e erótico, pode impactar de maneira prejudicial o ambiente escolar/social, que deve ser um espaço de aprendizado e formação cidadã.

Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** ao parecer.

Anápolis, 20 de março de 2025.

Divino Antônio da Silva
Vereador(a) Relator(a)

Divino Antônio da Silva
Vereador

[Signature]
Jules Gomes T. Filho
VEREADOR

[Signature]
Reamilton G. Espindola de Azevedo
VEREADOR

[Signature]
Alex de Araújo Martins
VEREADOR

[Signature]
Frederico Antônio Bastos Enley
VEREADOR

Palácio de Santana, Av. James Leckie,
Q 50, L 14, B. Jundiá, Anápolis/GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br

Encaminhe-se à Comissão de Educação,
Cultura, Ciência e Tecnologia
em 20/3/2025
Presidente



WMBS 048/25